

Foi Publicado no Quadro de
Aviso dessa Prefeitura
em 27 / 04 / 2023

Assinatura



DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Vistos, etc...

O presente Processo Licitatório nº 24/2023, modalidade Pregão Presencial nº 11/2023, objetivou o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DE CARTÃO E/OU SENHAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS.**

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas sucessivas alterações, consoante bem elaborado parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, ratificado pela Ilustre Procuradora-Geral do Município de Fortuna de Minas, Dra. Nayara Caroline Carneiro de Jesus.

Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, **HOMOLOGO**¹ o parecer emitido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.

Envie o presente processo à Coordenadoria Jurídica do Município para que elabore o instrumento de contrato, remetendo-o em seguida a Secretaria Municipal de Administração que se encarregará de receber e conferir o objeto, sob pena de responsabilidade.

Isto feito, dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Fortuna de Minas, 27 de abril de 2023.


CLAUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

¹ “A homologação equivale à aprovação do procedimento; ela é precedida do exame dos atos que o integraram pela autoridade competente (indicada nas leis de cada unidade da federação), a qual, se verificar algum vício de ilegalidade, anulará o procedimento ou determinará seu saneamento, se cabível. Se o procedimento estiver em ordem, ela o homologará”. Maria Sylvia Zanella Di Pietro, in DIREITO ADMINISTRATIVO, 13ª edição, Atlas, 2002, p. 333.

